



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o **Edital de Seleção de Propostas Artísticas e Culturais**, elaboradas por grupos das áreas artísticas culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com os Decretos nº 4.594 de 19/03/2020 que declara situação de emergência, e nº 4.597 de 24/03/2020, que declara estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19 e da Lei 14.017- Lei Aldir Blanc, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, da Portaria SECULT nº 013/2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

**Fundamentação: Lei 8.666/93, Lei 14.017/2020, Decreto Federal nº. 10.464/2020 e Decreto Municipal nº. 4.669/2020.**

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto, Seleção de Propostas Artísticas e Culturais do Município de Lauro de Freitas, tem como objetivo fomentar propostas de apresentação, formação e outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executados e transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais em conformidade com a **Lei Federal nº 14.017/2020-Aldir Blanc**, que visa estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural no âmbito nacional e atravessam dificuldades financeiras durante a Pandemia de Covid-19, visando selecionar até 150 (Cento e cinquenta) grupos culturais de todas as áreas artístico-culturais, em especial das seguintes áreas e/ou segmentos abaixo:

- a) Artes Cênicas (circo, dança, teatro);
- b) Artes Visuais,
- c) Audiovisual, fotografia, comunicação e cultura digital;
- d) Artesanato e Artes plásticas;
- e) Literatura;
- f) Patrimônio Cultural de Lauro de Freitas.

### 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, contado à partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

### 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente seleção grupos culturais de todas as áreas artístico-culturais, em especial das seguintes áreas e/ou segmentos abaixo:

- a) Artes Cênicas (circo, dança, teatro);
- b) Artes Visuais,
- c) Audiovisual, fotografia, comunicação e cultura digital;
- d) Artesanato e Artes plásticas;
- e) Literatura;
- f) Patrimônio Cultural de Lauro de Freitas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.

Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

### 3.1. Das condições de participação

3.1.1 Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 Caso o grupo não possua CNPJ, poderá ser inscrito por meio de um representante (pessoa física) com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Município de Lauro Freitas, ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Município até a data de encerramento das inscrições e deverá apresentar Declaração assinada e reconhecida firma por todos os componentes do grupo, informando que esta pessoa os representa.

3.1.3 Serão premiadas propostas que estimulem o desenvolvimento das artes suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação, memória), com produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3.1.4 Os grupos poderão comprovar que possuem atividade cultural, por meio da apresentação de um dos itens a seguir:

I- matérias jornalísticas;

II- redes sociais;

III- quaisquer outros documentos, caso queira demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada.

3.1.5 Comprovação de residência no Município de Lauro de Freitas há, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.1.6 Serão aceitas inscrições de apenas 01 (uma) proposta por proponente. (responsável legal).

3.1.7. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

### 3.2 Formas de Apresentação:

3.2.1 Após a entrega das propostas, os grupos selecionados deverão realizar apresentação gravada em um 01(um) vídeo contendo: apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital, expondo suas atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais com **duração de 20 a 30 minutos**, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020

3.2.2 A Secretaria de Cultura e Turismo poderá disponibilizar o espaço com a estrutura para atendimento básico do grupo que tiver a necessidade para realizar a gravação da proposta artística e cultural, desde que previamente solicitado no formulário de inscrição (**ANEXO 1**), onde será informada a possibilidade ou não do fornecimento da estrutura.

3.2.3 Os Grupos que irão realizar as gravações dos vídeos para material on-line das apresentações/oficinas para todas as áreas artístico-cultural deverão ser gravados atendendo os seguintes requisitos técnicos:

b) Deverão ser gravados na posição horizontal/paisagem;

c) Deverão ter iluminação natural ou artificial suficiente;

d) Deverão ter o mínimo de ruído externo possível;

e) Deverão ter formato compatível para upload para email, Youtube, Vimeo, ou Google Drive, exceção apenas para área de audiovisual que deverá enviar link contendo a obra de curta metragem já finalizada.

### 4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Estará impedido de participar de qualquer fase da presente seleção, o interessado que se enquadre em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº **002/2020**.  
Processo Administrativo – Nº **10.666/2020**.

uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no Edital.

**4.2** Os benefícios do Fundo Municipal de Cultura de Lauro de Freitas - FMC não poderão ser concedidos a proponentes que não sejam de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- a) Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.
- b) Tenha dentre seus dirigentes servidores ou empregados da Administração Pública direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão, na esfera Municipal ;
- c) Declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** A presente ação conta com recursos de uma estimativa de R\$ 820.519,75 (Oitocentos e vinte mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) provenientes da União, que está condicionada a transferência dos Recursos oriundos da aprovação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para aplicação em ações emergências de apoio ao setor cultural.

**5.2** Código de natureza da Receita Orçamentária Nº: 171899110600

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. **Inscrição;**
- b. **Habilitação:** de caráter eliminatório;
- c. **Seleção:** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e
- d. **Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

**6.2.** Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista no previsto Edital.

**6.3.** Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

**6.4.** Entende-se por iniciativas selecionadas as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate do item 9.3 do previsto Edital.

**6.5.** A seleção das propostas não obrigará o Município de Lauro de Freitas a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

7.1 As inscrições deverão ser realizadas à partir da publicação do Edital, e seguirão por um período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, encerrando às 23:59 do 45º (quadragésimo quinto) dia.

7.2 As inscrições deverão ser feitas mediante entrega da Ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos em envelope lacrado na **Secretaria de Cultura - Comissão de Avaliação e Seleção**, localizada no **Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão, s/n, km 7,5, Portão, Lauro de Freitas – BA, telefone: 3369-9212**, contendo toda a documentação exigida.

7.3 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

7.4 Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital;

7.5 A etapa de habilitação documental consiste na verificação do cumprimento das regras gerais;

7.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso;

7.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A etapa de habilitação documental consiste na verificação do cumprimento das regras gerais:

- a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, com informações válidas;
- b) A análise dos documentos será em sessão interna.
- c) É obrigatório o envio de toda a documentação que consta no item 8.3 deste Termo e também os documentos comprobatórios referentes aos requisitos/critérios

8.2 Considerando o segmento ou área artístico-cultural, deverá ser apresentada, também, a seguinte documentação/informação:

I - **Artes Cênicas** (circo, dança e teatro):

- a) Descrição do trabalho que será apresentado em vídeo de forma a corroborar com a avaliação da qualidade técnica e estética do trabalho do grupo;
- b) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima 300 dpis.

II - **Artes Visuais**:

- a) Apresentação por proposta com programa proposto, detalhando:
  - Técnica a ser abordada;
  - Conteúdo;

III – **Audiovisual, Fotografia, comunicação e cultura digital**:

- a) Proposta da curta metragem a ser exibido, com título, ficha técnica, gênero, localidade, ano, tempo de duração, classificação indicativa e sinopse;
- b) 3 fotos profissionais e de divulgação do curta metragem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.

Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

### IV – Artesanato e Artes plásticas;

- a) Informação sobre a matéria prima que será utilizada e da obra de arte.
- b) Técnica a ser demonstrada no vídeo.

### V – Literatura:

- a) Contadores de histórias: No currículo artístico deverá conter biografia, atividades desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver;
- b) Proposta com sinopse e faixa etária a qual se destina: Primeira Infância, Infantil, Jovem, Adulto ou Intergeracional.
- c) Autores para performances poéticas/palestras:  
Plano descritivo:
- d) Performance poética:
  - 1. Descritivo da performance, público-alvo, prévia relação de textos utilizados.
  - 2. Palestras: conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo artístico do palestrante com a experiência no conteúdo em questão, contendo também biografia, atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver.

### VI - Patrimônio Cultural de Lauro de Freitas:

Descrição do Plano descritivo da ação a ser desenvolvida que será apresentado em vídeo de forma a corroborar com a avaliação da qualidade técnica e estética do trabalho do grupo;

## 8.3. Dos documentos para habilitação

### 8.3.1 Pessoa física ( Representante do grupo)

- a) Cédula de Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros, porém pode apresentar um termo de autodeclaração.
- d) Comprovante Situação cadastral do CPF;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- h) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FMC, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

### 8.3.2 Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- c) CPF do representante legal da PJ.
- d) Comprovante de residência do representante legal no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
- e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Lauro de Freitas, em nome da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.

Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal). <http://www.receita.fazenda.gov.br>

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (podendo ser obtida através do site oficial da Receita Estadual). <http://www.sefaz.ba.gov.br>

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ). <http://www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida site da Caixa Econômica Federal). <http://www.caixa.ba.gov.br>

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho). <http://www.tst.jus.br/certidao>

k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FMC, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4 Ao candidato caberá pedido de reconsideração de habilitação à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados à partir da data de publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 4), disponibilizado com o edital.

8.4.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo (a) Responsável do Espaço Cultural e deve ser entregue à **Secretaria de Cultura - Comissão de Avaliação e Seleção**.

8.4.2 O pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação e Seleção não fundamentada, será indeferido.

8.4.3 Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Avaliação e Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A Comissão de Avaliação e Seleção- CAS, será composta por 6 membros, sendo 03 (três) representantes da Gestão Municipal de Lauro de Freitas e 03 (três) representantes da Sociedade Civil que terá função de analisar e selecionar as propostas apresentadas pelos Grupos Culturais

### 9.1- Dos critérios de seleção.

Caberá a CAS avaliar as Propostas habilitadas à partir do formulário de inscrição e documentos, que atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem), a seleção das propostas que serão contemplados levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) EXCELÊNCIA, ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA	
<b>Aspectos norteadores:</b>	
Conteúdo relevante, clareza e coerência	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

Projeto com concepção artística inovadora	10
Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área	10
Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva	10
<b>b) EFEITO MULTIPLICADOR</b>	
<b>Aspectos norteadores:</b>	
Proposta com capacidade de impactar a cena cultural	10
Proposta de interesse publicitário	10
Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante	10
Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência	10
<b>c) POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>Aspectos norteadores:</b>	
Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**9.2.** O Grupo que já estiver sendo selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, será automaticamente desclassificado.

**9.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) Tenha apresentado maior pontuação no critério a;
- b) Tenha apresentado maior pontuação no critério b; e
- c) Tenha apresentado maior pontuação no critério c;

9.3.1. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

9.3.2. O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, fazendo constar na publicação:

- a) Nome do Grupo Cultural;
- b) Nome do Representante;
- c) CNPJ do Grupo Cultural / CPF do (a) representante do Grupo Cultural;
- d) Nota final obtida na avaliação.

9.3.3 Ao candidato caberá pedido de reconsideração de classificação à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 5), disponibilizado com o edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

9.3.4 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo (a) Responsável do Espaço Cultural e deve ser entregue à **Secretaria de Cultura - Comissão de Avaliação e Seleção**.

9.3.5 O pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação e Seleção não fundamentada, será indeferido.

9.3.6 Após a análise e decorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Avaliação e Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

### 9.4. Responsabilidades na participação da seleção

9.4.1. A apresentação dos documentos pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital e seus anexos;

9.4.2 O Grupo Cultural será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

9.4.3 Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre, detalhando o conteúdo da apresentação a ser produzida e transmitida em meio digital;

9.4.4 Apresentarem Portfólio do grupo, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do grupo, relativos aos últimos anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, mapa cultural dentre outros.

9.4.5 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

9.4.6 A inscrição do Grupo Cultural implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Lauro de Freitas - BA divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do Município, a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecidos os critérios deste Edital e obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- a) Nome do Grupo Cultural;
- a) CNPJ do Grupo Cultural / CPF do (a) representante do Grupo Cultural;
- b) Nota Final obtida na avaliação;
- c) Valor do prêmio;

### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio à partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município,

11.2. Só poderá ser substituído (a) o(a) representante do Grupo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo Cultural (Anexo 3).

11.3. As retificações deverão ser deve ser entregue à **Secretaria de Cultura - Comissão de Avaliação e Seleção**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

### 12. DO PAGAMENTO

O valor da premiação será de R\$ 5.470,13 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos), para até 150 (cento e cinquenta) propostas selecionadas. Serão descontados os impostos pertinentes, conforme a legislação tributária vigente do município de Lauro de Freitas.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Os grupos deverão apresentar justificativa da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso;

13.2 Os premiados contemplados deverão residir e estar domiciliados no Município de Lauro de Freitas.

13.3 Promover a conscientização sobre o coronavírus (Covid 19) e a importância do isolamento social.

13.4 O contratado será responsável pela completa execução da proposta, de acordo com a apresentada no ato da inscrição;

13.5 Não fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho político, pornográfico, racista ilegal ou grupos religiosos, étnicos ou culturais;

13.6. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da proposta, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada no IGP-M e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14.2 Além das penalidades previstas no subitem 14.1, o grupo cultural proponente perderá o direito de recebimento do recurso nos seguintes casos:

- a) Quando houver atraso injustificado na execução da proposta de apresentação;
- b) Quando houver inexecução ou execução parcial da proposta de apresentação artística;
- c) Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, no relatório.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente, a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publicará no Diário Oficial do Município a lista dos contemplados com o presente Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

15.2 Na divulgação das contrapartidas é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e ainda deverá observar as determinações do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

15.3 É obrigatório a utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura, nos créditos das apresentações.

15.4 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

15.5 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no Edital, autoriza a SECULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da contrapartida.

15.6 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela SECULT em conjunto com o Grupo de trabalho, de acordo com Decreto Municipal nº4.678, de 04 de setembro de 2020.

15.7 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o Edital previsto, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.8 Caberá À Secretaria de Cultura a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.9 As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.15.10

15.10 O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT (responsável pelo processo seletivo) a sua destinação.

15.11 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

15.12 O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT (responsável pelo processo seletivo) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.13 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

15.14 O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no Portal Transparência do município de Lauro de Freitas.

15.15 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Setor Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT ou por meio do endereço eletrônico e telefone: [cadastroleiemergencial.secult@gmail.com](mailto:cadastroleiemergencial.secult@gmail.com) / (71)3369-9212.

15.16 Complementam ainda este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2: Declaração Conjunta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº **002/2020**.  
Processo Administrativo – Nº **10.666/2020**.

- ANEXO 3: Carta de Autorização do Espaço Cultural;
- ANEXO 4: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;
- ANEXO 5: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Classificação;

Local e data.

**Elisangela Santos Sousa**  
**Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lauro de Freitas - BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº **002/2020**.  
Processo Administrativo – Nº **10.666/2020**.

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA**

**1.1. Segmento Cultural que atua:**

( ) Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses

( ) Música

( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos

Originários e Tradicionais / Cultura Alimentar (Gastronomia)

( ) Humanidades – Literatura

( ) Audiovisual, fotografia, comunicação e cultura digital;

( ) Artes Visuais – Artes Visuais / Design / Moda / Cultura Digital

( ) Artesanato / Artes plásticas;

**1.2. Dados bancários para recebimento do prêmio:**

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) corrente ( ) poupança

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**2.1.**

Nome do Grupo Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
Nome do Representante	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

**3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO**

***(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)***

**3.1.** Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva envolvem as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais do que 1 opção:

( ) intercâmbio e residências artístico-culturais

( ) cultura, comunicação e mídia livre

( ) cultura e educação

( ) cultura e saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

- conhecimentos tradicionais
- cultura digital
- cultura e direitos humanos
- economia criativa e solidária
- livro, leitura e literatura
- memória e patrimônio cultural
- cultura e meio ambiente
- cultura e juventude
- cultura, infância e adolescência
- agente cultura viva
- cultura circense

**3.2.** Descreva as atividades desenvolvidas pelo grupo cultural:

**3.3.** O grupo cultural desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

**3.4.** O grupo cultural desenvolve ações em rede com outros grupos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

<p><b>3.5.</b> De que forma o grupo cultural promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?</p>
<p><b>3.6.</b> O grupo cultural desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?</p>
<p><b>3.7.</b> O grupo cultural articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?</p>
<p><b>3.8.</b> O grupo cultural desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?</p>
<p><b>3.9.</b> O grupo cultural desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

3.10. O grupo cultural promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

3.11. O grupo cultural desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

3.12. O grupo cultural desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

3.13. O grupo cultural possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma? **Se sim, encaminhar como comprovação junto a uma Declaração e documento de cada participante, devidamente datada e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

*assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas .*

**3.14.** Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do grupo cultural? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- ( ) Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: \_\_\_\_\_  
( ) Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: \_\_\_\_\_  
( ) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: \_\_\_\_\_  
( ) Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: \_\_\_\_\_

**3.15.** O grupo cultural desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

**3.16.** O grupo cultural vai necessitar do fornecimento da estrutura básica da SECULT para gravação da proposta ?

**4. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações descritas no formulário de inscrição, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção.**

---

ASSINATURA  
(NOME COMPLETO)  
(REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 002/2020.

Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

### ANEXO 2

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

EU, \_\_\_\_\_ (nome do Representante Legal do grupo cultural), residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_ (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação), CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo grupo cultural \_\_\_\_\_ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Lauro de Freitas, **DECLARO**:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:
  - a) **Lei nº 14.017, de 29/06/2020** - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
  - b) **Lei nº 13.018, de 22/07/2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências;
  - c) **Instrução Normativa/MinC nº 8, de 11/05/2016** - Regulamenta a Lei nº 13.018/2014;
  - d) **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020** - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
  - e) **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007** - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;
2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo) no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do prêmio;
5. Autorizar o Município de Lauro de Freitas e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no previsto Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº **002/2020**.  
Processo Administrativo – Nº **10.666/2020**.

7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data.

---

Assinatura  
( Representante do Grupo Cultural)  
NOME COMPLETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

**ANEXO 3**  
**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia/mês/ano), \_\_\_\_\_ (nome da proposta a ser selecionada) para inscrição no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Lauro de Freitas.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
(Representante do Grupo Cultural), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo Cultural que concorrerá ao prêmio.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
2. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 5.470,13 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos), a ser depositado em conta \_\_\_\_\_ (**corrente ou poupança**), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Grupo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

3. Dos valores concedidos serão descontados os impostos, conforme determina a legislação tributária vigente de acordo com cada caso, sendo que tem Grupos representados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas.
4. O Município Lauro de Freitas e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
5. O Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Concurso Público – Nº 002/2020.  
Processo Administrativo – Nº 10.666/2020.

Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Grupo Cultural)

---

Assinatura  
(Representante do Grupo Cultural)  
NOME COMPLETO



